Associação Portuguesa de Economia da Saúde
Escola Nacional de Saúde Pública - Universidade Nova de Lisboa
Avenida Padre Cruz - 1600-560 Lisboa

Tel. 21 751 2104 / 21 757 3536 Fax. 21 757 3536
E-mail: apes@ensp.unl.pt Internet: www.apes.pt

Regulamento de atribuição de

bolsas a conferencistas

pela Associação Portuguesa de Economia da Saúde

1 Âmbito

A Associação Portuguesa de Economia da Saúde (APES) atribui todos os anos bolsas a investigadores para apoiar a participação em conferências internacionais na área de Economia da Saúde. O objectivo das bolsas é apoiar e promover a actividade científica de investigadores sócios da APES, através do fomento da presença destes em conferências internacionais com reconhecida qualidade científica.

2 Requisitos para as candidaturas a bolsas

O candidato tem que cumprir os seguintes requisitos para poder solicitar o apoio da APES para participar em conferências internacionais:

a) Ser investigador a trabalhar na área de economia da saúde;
b) Ser investigador português a investigar em instituição portuguesa ou estrangeira; ou alternativamente, ser investigador estrangeiro a desenvolver trabalho sobre o sistema de saúde português;
c) Ser sócio da APES, há pelo menos um ano, e ter as quotas em dia[1];
d) Envio à APES de resumo e cópia do trabalho de investigação;
e) Envio à APES de pedido justificativo de financiamento total ou parcial, com explicitação das componentes previstas de gasto, e identificação das restantes fontes de financiamento, quando existentes;
f) Envio à APES de curriculum vitae, com informação sobre afiliação e contactos;
g) Envio à APES de comprovativo de aceitação de apresentação oral em conferência internacional por parte do Comité Científico da conferência;

[1] Aceitam-se candidaturas de sócios há menos de um ano desde que o sócio seja aluno do segundo ciclo de Bolonha ou tenha concluído o segundo ciclo de Bolonha há menos 12 meses.

Os elementos das candidaturas deverão ser enviados por correio electrónico para apes@ensp.unl.pt.

3 Prazos

Para o ano civil de 2012, aplicar-se-á o seguinte calendário para o envio de candidaturas e resposta às candidaturas:

- Prazo limite para envio de candidaturas a bolsas: 25 de Maio de 2012;
- Resposta às candidaturas: 8 de Junho de 2012.

As conferências poderão ter um desfasamento máximo de 9 meses em relação ao momento de concessão de bolsa.

4 Financiamento

O número de bolsas a atribuir e o montante de financiamento será definido anualmente pela Direcção da APES em função do montante angariado para o efeito.

Em cada ano, a APES atribuirá o máximo de 10 bolsas com o valor máximo de 350 euros para conferências localizadas na Europa e 500 euros para conferências localizadas fora da Europa.

Está no âmbito de financiamento da bolsa a inscrição de participação em conferência, o pagamento de despesas de transporte, alojamento e alimentação. Como regra geral, a APES reembolsará as despesas dos conferencistas contra a apresentação de comprovativos de pagamento de despesas referentes à participação do investigador, de acordo com a projecção de despesas e do montante de bolsa aprovado, e após a apresentação de comprovativos de presença na conferência e do material apresentado na conferência.

5 Critérios para avaliação de candidaturas

A atribuição de bolsas será decidida pela Direcção da APES e baseada nos seguintes critérios:

1. Qualidade científica, originalidade e relevância do estudo de investigação;
2. Qualidade científica da conferência, valorizando-se em particular as seguintes conferências (a ordem apresentada não é hierárquica):
    a. Congresso da *International Health Economics Association* (IHEA);

   b. Congresso *European Conference on Health Economics (*ECHE)

3. Curriculum vitae do investigador e necessidade de financiamento;
4. Apoios concedidos anteriormente pela APES ao investigador.

A Direcção da APES decidirá sobre a atribuição de bolsa e sobre o montante a financiar. A aprovação será comunicada por e-mail aos candidatos. Das decisões da Direcção da APES não haverá recurso.

6 Exclusões

Os membros dos Órgãos Sociais da APES não poderão candidatar-se a bolsas enquanto forem membros desses Órgãos.

7 Outra informação

A APES divulgará anualmente o nome dos conferencistas que beneficiaram do apoio de bolsas.

Os conferencistas apoiados pela APES ficam obrigados a incluir a APES nos agradecimentos incluídos nas suas apresentações assim como a incluir a APES nos agradecimentos de publicações que sucedam o material apresentado nas respectivas conferências.

A APES reserva-se o direito de divulgar publicamente, nomeadamente no seu sítio de Internet, os apoios concedidos e as entidades que, eventualmente, venham a patrocinar ou co-financiar esses apoios

Para mais informações contactar a Direcção da APES em apes@ensp.unl.pt.

Abril 2012
A Direcção da APES